



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de São Valentim

“COMPROMISSO COM O POVO”.

**PORTARIA N. 052, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.147/2007;

**Considerando** o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008;

**Considerando** o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.215/2008;

**Considerando** o previsto no art. 53 da Lei Municipal n. 2.244/2009;

**Considerando** o previsto na Lei Municipal n. 2.378/2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 6,01%, a partir de 1º de abril de 2011, em consonância com a Lei Municipal n. 2.378/2011.

**Art. 2º** - A revisão acima é concedida também aos servidores do Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2011.

  
Ademir Baldo  
Presidente.

Registre-se e publique-se  
Em 26/04/2011.

Registrei e publiquei  
Em 26/04/2011.